

## LISTA DE DOCUMENTOS – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

	<b>REQUERIMENTO PADRÃO</b> , disponível em: <a href="http://iquama.aracati.ce.gov.br/">http://iquama.aracati.ce.gov.br/</a> , assinado pelo representante legal.
	<b>DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO:</b>  <b>Pessoa Física:</b> Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto, comprovante de residência, expedido nos últimos 90 dias.  <b>Pessoa Jurídica:</b> Comprovante de Inscrição no CNPJ atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo; Ou documento comprobatório de titularidade da empresa. Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovante de residência, expedido nos últimos 90 dias.  <b>Ente Público:</b> Comprovante de Inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; documento de identificação com foto do(s) dirigente(s).
	<b>Documentação do Imóvel:</b> Matrícula do Imóvel ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, expedida e autenticada em até 30 dias da data do requerimento da licença; Ou Certidão de Ocupação (SPU) para terrenos de marinha; Ou Decreto de Utilidade Pública ou Interesse Social para terrenos em processo de desapropriação.
	<b>Cópia da Licença de Instalação</b> concedida pelo IQUAMA.
	<b>Estudos, projetos e condicionantes exigidas na Licença de Instalação</b> , acompanhados da ART do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução.  <b>Obs.</b> Para processos protocolados por meio eletrônico os arquivos dos projetos deverão ser enviados nos formatos PDF (com a assinatura eletrônica do responsável técnico) e DWG (versão 2014).
	<b>Para empreendimentos localizados em imóveis rurais:</b> apresentar recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR ( <a href="http://www.car.gov.br">www.car.gov.br</a> ).
	<b>Certidão Negativa</b> municipal do imóvel e contribuinte;
	<b>Publicação</b> de requerimento/concessão da licença junto ao IQUAMA.

	<p><b>Licenças e/ou Autorizações</b> – emitida por outro órgão dentro de sua competência, tais como: Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Departamento Nacional de Proteção Mineral – DNPM, Serviço do Patrimônio da União – SPU (para atividades: Dutos, Gasodutos, Oleodutos, Minerodutos e Tubovias) ou Parecer emitido pela Capitania dos Portos e/ou Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (para atividades: aeroportos, pista de pouso, portos e marinas), entre outros.</p>
	<p><b>Pagamento do custo do serviço por meio da DAM</b> (Documento de Arrecadação Municipal), que será emitido ao final do processo.</p>

**OBSERVAÇÕES:**

1. As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou pela Gerência de Atendimento e Protocolo do IQUAMA, mediante a apresentação dos originais;
2. Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento, ou contrato de locação, ou escritura/contrato de compra e venda, entre outros;
3. Caso o imóvel não possua registro/matrícula, apresentar Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Imóveis, acompanhada de documento comprobatório da posse do imóvel em nome do interessado;
4. Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações, caso o setor julgue necessário.